TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de uniformes para os alunos das Escolas Multisseriadas da rede municipal, bem como os alunos da rede municipal que participam do Projeto Bombeiro Mirim. Em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 13/2024 – Ver. Antonio Almeida Filho e Emenda Impositiva Individual nº 26/2024 – Ver. Silvio Tolfo Tondo.

1.2 Justificativa

A aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Básica e para aqueles que participam de projetos educacionais é uma medida de grande importância, pois contribui diretamente para a melhoria do ambiente escolar, a promoção da igualdade e o fortalecimento da identidade dos estudantes com a instituição de ensino.

Para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, o fornecimento gratuito de uniformes representa um apoio significativo, aliviando os custos com vestuário escolar e garantindo que seus filhos tenham condições adequadas de frequentar a escola. Essa ação contribui diretamente para a permanência dos alunos na rede de ensino e para sua participação em projetos complementares que ampliam as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento pessoal.

O uniforme também reforça o sentimento de pertencimento e valorização por parte dos alunos, o que impacta positivamente no comportamento, na disciplina e no

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

engajamento com as atividades escolares. Além disso, a padronização contribui para a organização e a construção de uma imagem institucional mais coesa e profissional. Dessa forma, a compra de uniformes escolares não apenas atende a uma demanda prática e cotidiana das escolas, mas também representa uma ação estratégica no fortalecimento das políticas educacionais, promovendo inclusão, equidade e qualidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Kit Uniforme Escolar Masculino, contendo: 01 – Camiseta Manga Curta (unissex, 67% poliéster com 33% viscose). 01 – Camiseta Manga Longa (unissex, 65% poliéster com 35% viscose). 01 – Calça Masculina (100% Poliéster). 01 – Jaqueta Corta-vento, Unissex (100% Poliéster). Tamanhos (6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG).	KIT	44
02	Kit Uniforme Escolar Feminino, contendo: 01 – Camiseta Manga Curta (unissex, 67% poliéster com 33% viscose). 01 – Camiseta Manga Longa (unissex, 65% poliéster	KIT	37

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

	com 35% viscose). 01 – Calça Feminina (100% Poliéster). 01 – Jaqueta Corta-vento, Unissex (100% Poliéster). Tamanhos (6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG).		
03	Kit Uniforme Escolar Unissex (Projeto Bombeiro Mirim), contendo: 01 – Camiseta Manga Curta (unissex, 67% poliéster com 33% viscose). 01 – Calça Unissex (100% Poliéster). 01 – Jaqueta Corta-vento, Unissex (100% Poliéster). Tamanhos (6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG).	KIT	18

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

Descrição	Qtde.	Média Unitária	Valor Total Estimado
Kit Uniforme Escolar Masculino	44	R$ 199,80	R$ 8.791,20
Kit Uniforme Escolar Feminino	37	R$ 199,80	R$ 7.392,60
Kit Uniforme Escolar Unissex (Projeto Bombeiro Mirim)	18	R$ 164,90	R$ 2.968,20
		Total	**R$ 19.152,00**

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais)** pelo fornecedor **Thiago Moreira Passos (CNPJ: 28.876.186/0001-66)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a elaboração da arte e confecção de uniformes para atender os alunos das Escolas Multisseriadas da rede municipal, bem como os alunos da rede municipal que participam do Projeto Bombeiro Mirim, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Thiago Moreira Passos (CNPJ: 28.876.186/0001-66)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de elaboração da arte e confecção de uniformes, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.

b) Os produtos (uniformes) atendem aos requisitos técnicos especificados, com tecnologia atualizada, durabilidade e suporte técnico garantido.

c) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia dos produtos, o suporte técnico pós-venda, e a durabilidade dos produtos adquiridos.

d) O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega e a análise prévia das características de cada um dos participantes, na busca por oferecer uniformes adequados as especificidades de cada um, bem como a acessibilidade para a construção de arte, com as alterações solicitadas pelos Coordenadores dos Projetos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para elaboração da arte e confecção de uniformes para os alunos das Escolas Multisseriadas da rede municipal, bem como os alunos da rede municipal que participam do Projeto Bombeiro Mirim, ainda importante salientar, a necessidade de empresa local para propiciar aos participantes do projetos que tenham suas medidas analisadas, na busca pela oferta de camisetas que fiquem confortáveis e possam servir durante as atividades realizadas nos projetos e ou na culminância de tais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de elaboração da arte e confecção de uniformes deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Geruza Maria de Oliveira Cassol e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. O fornecedor deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de uniformes, incluem a utilização de recursos naturais e a geração de resíduos. A produção de uniformes envolve o consumo de água e energia, além da utilização de matérias-primas, como algodão ou tecidos sintéticos, que podem ter efeitos negativos sobre o meio ambiente devido ao cultivo intensivo ou à produção de polímeros. Além disso, o processo de personalização dos uniformes com arte estampada pode implicar o uso de tintas e outros produtos químicos que, se não forem adequadamente manejados, podem causar poluição do solo e da água. A geração de resíduos sólidos, como recortes de tecido e embalagens, também é um fator a ser considerado, exigindo práticas de gestão e descarte responsável para minimizar os impactos ambientais. Portanto, é essencial que a empresa contratada adote práticas sustentáveis e responsáveis em

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

todas as etapas do processo produtivo para reduzir os possíveis efeitos adversos ao meio ambiente.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços de elaboração da arte e confecção de uniformes devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), sito a rua General Osório, 614.

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.118 / 2.119
Natureza da despesa	3.3.90.30.00. / 3.3.90.30.00
Código Reduzido	7458 / 6725
Fonte de Recurso	1500 / 1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais/serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços/materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9 e informe o código CC8B-0037-8C8D-52C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC8B-0037-8C8D-52C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 30/09/2025 10:52:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 30/09/2025 10:53:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 30/09/2025 10:54:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CC8B-0037-8C8D-52C9